



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	“	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	“	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	“	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto-lei n.º 31:167 — Acrescenta um parágrafo ao artigo 16.º do decreto-lei n.º 25:386, que regula o serviço de saneamento da cidade de Braga.

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para 1941.

Orçamento privativo para o ano de 1941 da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais, da Junta Autónoma de Estradas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos
e Eléctricos

Secção de Melhoramentos de Águas e Saneamento

Decreto-lei n.º 31:167

A Câmara Municipal de Braga representou ao Governo sobre a conveniência de ser permitida, na cidade de Braga, a utilização colectiva, por grupos de habitações, de retretes, pias e casas de banho, a exemplo do que sucede na cidade do Porto, onde tal forma de utilização é autorizada pelo § único do artigo 11.º do decreto-lei n.º 27:724, de 25 de Maio de 1937, para os aglomerados mais pobres da cidade.

Sendo justa a pretensão da Câmara Municipal de Braga, resolve o Governo atendê-la.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do

n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É acrescentado ao artigo 16.º do decreto-lei n.º 25:386, de 21 de Maio de 1935, que regulou o serviço de saneamento da cidade de Braga, o seguinte parágrafo:

§ único. No fornecimento de água destinado às instalações sanitárias colectivas dos aglomerados de casas e dos prédios em que haja uma ou mais habitações em cada pavimento, tendo cada habitação o máximo de três divisões, não incluindo a retrete, desde que cada instalação não sirva mais do que um andar, observar-se-á o seguinte:

1.º Os moradores das casas que constituem o aglomerado são obrigados a pagar a parte que lhes competir do consumo total da água e do aluguer do respectivo contador, na proporção dos valores locativos das mesmas casas que constarem da matriz predial;

2.º Para garantia do pagamento a que se refere o número anterior são obrigados os moradores de cada casa a efectuar na tesouraria da Câmara Municipal um depósito de 10\$, no prazo de dez dias a contar da data da respectiva intimação, sob pena da multa de 20\$, a qual será elevada a 50\$ em caso de reincidência.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Março de 1941. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1941

Orçamento do ano de 1940				
	Dotações	Reembolsos e garantias	Pagamentos	Saldos
Saldo que transitou do ano de 1940				
Ensino técnico:				
Estudos	25.000\$00	—\$—	—\$—	25.000\$00
Execução da obra	1:357.636\$12	—\$—	766.790\$10	590.846\$02
Ensino liceal:				
Obras, incluindo projectos e fiscalização	16:197.313\$60	85.952\$98	4:250.444\$61	12:032.821\$97
Gastos gerais de administração	892.784\$58	588\$00	199.601\$65	693.770\$93
	18:472.734\$30	86.540\$98	5:216.836\$36	13:942.438\$92
	18:559.275\$28		18:559.275\$28	

Orçamento para o ano de 1941

Descrição	Dotação de 1941 (capítulo 14.º, artigo 163.º)		
	Inscrito	Parte destinada a obras	Parte destinada a gastos gerais (4,7619 por cento, artigo 4.º do decreto n.º 23-336)
N.º 2) Ampliação e novas instalações para as escolas de ensino técnico profissional:			
a) Estudos	25.000\$00	25.000\$00	- \$ -
b) Execução da obra	475.000\$00	452.381\$00	22.619\$00
N.º 3) Edifícios para a instalação de liceus:			
A despendar nos termos do decreto n.º 28-604.	5:000.000\$00	4:761.905\$00	238.095\$00
	5:500.000\$00	5:239.286\$00	260.714\$00

Resumo da receita

Saldo de 1940:

Em caixa	10.043\$97	
Na Caixa Geral de Depósitos	13:332.394\$95	13:342.438\$92
Dotações para 1941 acima descritas	5:500.000\$00	
		18:842.438\$92

Resumo da despesa

Ensino técnico profissional:

Estudos:

Saldo de 1940	25.000\$00	
Dotação de 1941	25.000\$00	50.000\$00

Execução da obra:

Saldo de 1940	590.846\$02	
Dotação de 1941	452.381\$00	1:043.227\$02

Edifícios para a instalação de liceus:

Trabalhos a executar nos termos do decreto n.º 28-604, incluindo o fornecimento de mobiliário e material escolar, bem como projectos e fiscalização:

Saldo de 1940	12:032.821\$97	
Dotação para 1941	4:761.905\$00	16:794.726\$97

Gastos gerais de administração:

Saldo de 1940	693.770\$93	
Dotação de 1941	260.714\$00	954.484\$93
		18.842.438\$92

Desdobramento da despesa, tendo em atenção as disposições do decreto n.º 29-324, de 28 de Junho de 1939:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Gratificações	60.000\$00
2) Salários	90.000\$00

Artigo 2.º — Outras despesas com o pessoal:

Ajudas de custo	15.000\$00
---------------------------	------------

Despesas com o material:

Artigo 3.º — Construções e obras novas:

1) Escolas de ensino técnico profissional:	
a) Estudos	50.000\$00
b) Importância a despendar em obras, mobiliário e material	1:043.227\$02

2) Edifícios para a instalação de liceus:

Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28-604, incluindo projectos e fiscalização	16:794.726\$97
---	----------------

Artigo 4.º — Aquisições de utilização permanente:

Móveis:

a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, material de desenho, etc.	13.000\$00
b) Aquisição de livros, revistas e respectivas encadernações.	500\$00
c) Máquinas de escrever, de calcular e outras, e de instrumentos e utensílios	5.000\$00

Artigo 5.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) Imóveis:

Prédios urbanos — conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada, por arrendamento, a sede desta Junta	2.000\$00
--	-----------

2) Móveis:

a) Reparação e conservação de máquinas, instrumentos e utensílios	500\$00
b) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	500\$00

Artigo 6.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 3.000\$00

2) Artigos de expediente e diverso material não especificado:

Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais, etc.	15.000\$00
---	------------

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 7.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos	500\$00
2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	10.000\$00

Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

1) Correio e telégrafo	1.000\$00
2) Telefones	4.500\$00
3) Transportes diversos	35.000\$00

Artigo 9.º — Encargos das instalações:

Renda da casa	15.600\$00
	18:159.053\$99

Importância de «Gastos gerais de administração» que fica por distribuir e se reserva para anos futuros	683.381\$93
	18:842.438\$92

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 20 de Janeiro de 1941.— O Presidente, *Alcandre Alberto de Sousa Pinto*.

Aprovado por despacho de 22 de Fevereiro de 1941 de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações e visado por S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 6 de Fevereiro de 1941.

Junta Autónoma de Estradas
Direcção dos Serviços de Melhoramentos Rurais

Orçamento privativo para o ano de 1941, aprovado por S. Ex.^a o Ministro em 28 de Janeiro de 1941 e visado por S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Finanças em 14 de Fevereiro do mesmo ano

Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Dotações para 1941	Dotações de 1940	Diferenças -	
						Para mais	Para menos
			Capítulo único				
			Desdobramentos do capítulo 14.º, artigo 167.º, n.º 1), do orçamento de 1940 e capítulo 14.º, artigo 166.º, do orçamento de 1941:				
			<u>Despesas com o pessoal</u>				
1.º			Remunerações certas ao pessoal em exercício:				
			<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei (n.º 2) do artigo 20.º do decreto n.º 26:117 e portaria n.º 9:416, de 29 de Dezembro de 1939):</i>				
			<i>Técnico:</i>				
			1 engenheiro director de serviços — vogal permanente da J. A. E.	42.000\$00	42.000\$00	-5-	-5-
			1 engenheiro de 2.ª classe — chefe da secção técnica . . .	27.000\$00	27.000\$00	-5-	-5-
			4 engenheiros de 2.ª classe, a 27.000\$	108.000\$00	108.000\$00	-5-	-5-
			12 engenheiros de 3.ª classe, a 19.200\$	230.400\$00	230.400\$00	-5-	-5-
			2 agentes técnicos de engenharia de 2.ª classe, a 15.600\$	31.200\$00	31.200\$00	-5-	-5-
			7 agentes técnicos de engenharia de 3.ª classe, a 14.400\$	100.800\$00	100.800\$00	-5-	-5-
			4 desenhadores de 2.ª classe, a 10.800\$	43.200\$00	43.200\$00	-5-	-5-
			11 desenhadores de 3.ª classe, a 8.400\$	92.400\$00	92.400\$00	-5-	-5-
			<i>Administrativo:</i>				
			1 segundo oficial	14.400\$00	14.400\$00	-5-	-5-
			2 terceiros oficiais, a 10.800\$	21.600\$00	21.600\$00	-5-	-5-
			6 escriturários de 1.ª classe, a 8.400\$	50.400\$00	50.400\$00	-5-	-5-
			25 escriturários de 2.ª classe, a 7.200\$	180.000\$00	180.000\$00	-5-	-5-
			20 dactilógrafos, a 7.200\$	144.000\$00	144.000\$00	-5-	-5-
			<i>Menor:</i>				
			2 contínuos de 2.ª classe, a 6.000\$	12.000\$00	12.000\$00	-5-	-5-
			3 serventes, a 4.800\$	14.400\$00	14.400\$00	-5-	-5-
2.º			Remunerações acidentais:				
			Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor . .	200\$00	200\$00	-5-	-5-
3.º			Outras despesas com o pessoal:				
	1)		Ajudas de custo	70.000\$00	80.000\$00	-5-	10.000\$00
	2)		Despesas de deslocação, subsidio de viagem e de marcha	400.000\$00	400.000\$00	-5-	-5-
	3)		Fardamentos, resguardos e calçado — Fardamentos para o pessoal menor	1.200\$00	1.200\$00	-5-	-5-
			<u>Despesas com o material</u>				
4.º			Aquisições de utilização permanente:				
			<i>De móveis:</i>				
	1)		Máquinas de escrever, de calcular e outras e instrumentos e utensílios	20.000\$00	20.000\$00	-5-	-5-
	2)		Mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	15.000\$00	18.000\$00	-5-	3.000\$00
	3)		Livros e publicações e respectivas encadernações	2.000\$00	2.000\$00	-5-	-5-
5.º			Despesas de conservação e aproveitamento do material:				
	1)		Conservação, reparação e adaptação de edifícios . .	10.000\$00	19.800\$00	-5-	9.800\$00
	2)	a)	Conservação e reparação de máquinas, instrumentos e utensílios	2.200\$00	2.200\$00	-5-	-5-
		b)	Conservação e reparação de mobiliário, carimbos, pastas para arquivo, etc.	2.000\$00	2.000\$00	-5-	-5-
6.º			Material de consumo corrente:				
	1)		Impressos	15.000\$00	15.000\$00	-5-	-5-
	2)		Artigos de expediente e diverso material não especificado — Livros de escrita, assinatura do <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais	30.000\$00	25.000\$00	5.000\$00	-5-
			Soma e segue	1.679.400\$00	1.697.200\$00	5.000\$00	22.800\$00

Artigos	Números	Alíneas	Rubricas	Dotações para 1941	Dotações de 1940	Diferenças	
						Para mais	Para menos
			<i>Transporte</i>	1:679.400\$00	1:697.200\$00	5.000\$00	22.800\$00
			<u>Pagamento de serviços e diversos en-</u> <u>cargos</u>				
7.º			Despesas de higiene, saúde e conforto:				
			Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	12.000\$00	12.000\$00	-5-	-5-
8.º			Despesas de comunicações:				
	1)		Correios e telégrafos	1.000\$00	1.000\$00	-5-	-5-
	2)		Telefones (anuidades, instalações e chamadas)	4.500\$00	4.500\$00	-5-	-5-
	3)		Transportes diversos	30.000\$00	34.800\$00	-5-	4.800\$00
9.º			Encargos administrativos:				
	a)		Prémios de transferência de fundos e serviços não especificados	960\$00	960\$00	-5-	-5-
	b)		Publicidade e propaganda	540\$00	540\$00	-5-	-5-
10.º			Encargos de instalação:				
			Rendas de casas	42.000\$00	42.000\$00	-5-	-5-
			<i>Soma</i>	1:770.400\$00	1:793.000\$00	5.000\$00	27.600\$00
			Para melhoramentos rurais				
			Custeio de obras e concessão de subsídios	8:229.600\$00	18:207.000\$00	-5-	9:977.400\$00
			<i>Dotação total</i>	10:000.000\$00	20:000.000\$00	5.000\$00	10:005.000\$00
			<i>Diferença para menos</i>			10:000.000\$00	

Junta Autónoma de Estradas, 22 de Janeiro de 1941.— O Engenheiro Presidente da Junta, *M. Silveira e Castro*.